



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.419.837/0001-51, com sede à Rua Nestor Sampaio, nº 140, Bairro Luzia, CEP: 49045-015, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **REGINALDO DA COSTA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 1.015.974 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 260.236.955-15 residente e domiciliado à Avenida José Conrado, nº 80, Bairro Centro, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 02/2018, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 8 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 15 de julho de 2019, e vigorará até o dia **15 de março de 2020**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30053	1112	44905100	0100100

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



16
K

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 08 de julho de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


REGINALDO DA COSTA ANDRADE
CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kellyone Sousa Santos
CPF: 070.973.335-61
Brena da Silva Almeida
CPF: 00301036578